



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 486 / 2025

A Juíza de Direito desta Comarca, **GLÁUCIA APARECIDA GOMES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que compete ao juiz diretor, elaborar escala de plantão, conforme art. 2º, Inciso III e Inciso V, § 5º da Resolução nº 360/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer escala de plantão de fins de semana e feriados da Comarca de Mâncio Lima - AC, para o mês de **FEVEREIRO/2025**, em regime de sobreaviso, conforme escala abaixo.

DATA	SERVIDOR PLANTONISTA
01 e 02/02/2025	Servidor Plantonista: Luiz Marcos Ribeiro da Silva - Tel 99964-4065 Oficial de Justiça: Denisi Maria Perez - Tel 99985-5666
08 e 09/02/2025	Servidor Plantonista: Márcia Rejane Almeida Figueiredo- Tel 99964-4065 Oficial de Justiça: Rodney Clementino da Silva - Tel 99974-6447
15/02/2025	Servidor Plantonista: Lissânia de Oliveira Lima - Tel 99964-4065 Oficial de Justiça: Denisi Maria Perez - Tel 99985-5666
16/02/2025	Servidor Plantonista: Izabel Vieira Gomes - Tel 99964-4065 Oficial de Justiça: Denisi Maria Perez - Tel 99985-5666
22/02/2025	Servidor Plantonista: Caren Souza Almeida Santos - Tel 99964-4065 Oficial de Justiça: Rodney Clementino da Silva- Tel 99974-6447

23/02/2025	Servidor Plantonista: Jéssica Maria de Oliveira Sampaio - Tel 99964-4065 Oficial de Justiça: Rodney Clementino da Silva - Tel 99974-6447
------------	---

Art. 2º - Publicar portaria do plantão no DJE, devendo esta, entrar em vigor a partir da sua publicação;

Art. 3º - Os servidores plantonistas devem estar a par do teor das Resoluções de nº 161/2011 e 320/2024, do Tribunal Pleno Administrativo;

Art. 4º - Encaminhar cópia da portaria ao Ministério Público, Comandante da Polícia Militar, Polícia Civil e Conselho Tutelar.

Publique-se. Cumpra-se.

Mâncio Lima- AC, 30 de janeiro de 2025.

Gláucia Aparecida Gomes
Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Aparecida Gomes, Juíza de Direito**, em 31/01/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2012795** e o código CRC **6A4B4D6E**.